



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe.
CNPJ 13.119.961/0001-61

**LEI N. ° 543
DE 31 DE JULHO DE 2019**

DENOMINA NOME DE TRAVESSA
MARIA JOSE ANDRADE, EM NOSSO
MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da Constituição Federal de 1988, bem como o art.58, III da Lei Orgânica do Município de Capela – SE,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Travessa Maria Jose Andrade, perpendicular à Rua do Caxite, altura do número 359.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, dia 31 do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).


SILVANY YANINA MAMLAK
Prefeita Municipal